



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



LEI MUNICIPAL Nº 633/2022

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

Data. 01 / 11 / 2022

Geciran Saraiva

“Altera o Art. 7º da Lei nº 611/2021, de 28 de dezembro de 2021 – Lei de Orçamentária Anual”.

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a alínea “c” do inciso I do Artigo 7º da Lei 611/2021 - Lei Orçamentária Anual, que passa a ter a seguinte Redação:

Alínea c – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de diretrizes Orçamentária, até o limite de 70% (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, 1º de novembro 2022.


Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto de lei que ora envio à apreciação do Poder Legislativo altera a Lei n.º 6111/2021, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2022, em razão necessidade de criação de novas fichas/dotações houve remanejamentos de valores vultuosos para investimentos em Infraestrutura de Mobilidade Rural, Construção de Escola, bem como pagamentos de valores retroativos referentes e progressões verticais e horizontais aos servidores do Fundo Municipal de Educação, havendo assim necessidade de dilatar o valor previsto inicial para ser suplementado com redução em outras dotação, sem que haja alteração no valor fixado inicialmente para orçamento do exercício.

Dois Irmãos do Tocantins, 1º de novembro de 2022


Gecirán Saraiva Silva
Prefeito Municipal